

ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 21/073-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na AV. Luis Viana, 6462, ED. Wall Street, Salas 127/128, Torre West, Paralela, Salvador - BA, CEP: 41.730-101, inscrita no CNPJ sob Nº 32.646.846/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, de que trata o Processo SEI nº 065.10933.2021.0012179-12, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/073-01** tem por objeto:

- 1.1. Repactuação dos valores contratuais;
- 1.2. Pagamento de diferenças apuradas;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária;
- 1.4. Reforçar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Acordam as partes em aplicar o percentual de **4,194087% (quatro inteiros, cento e noventa e quatro mil e oitenta e sete por cento)** a título de repactuação, passando desta forma o valor mensal previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 21/073-01** para **R\$ 30.502,68**

(trinta mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), pelos serviços prestados, perfazendo o valor global de **R\$ 366.032,20** (trezentos e sessenta e seis mil trinta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS

3.1. A diferença entre os valores repactuados e os valores até então praticados corresponde ao montante de **R\$ 11.050,32** (onze mil cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente ao período de abril/2024 a dezembro/2024; **R\$ 982,25** (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a nota fiscal a ser emitida relativa ao termo aditivo 004, perfazendo um valor total de **R\$ 12.032,57** (doze mil trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), cujo pagamento será realizado de acordo com o que dispõe a **Cláusula Sexta do Contrato nº 21/073-01**.

3.2. Em relação ao valor da diferença apurada, após o efetivo pagamento, a CONTRATADA, de reforma espontânea, expressa, irreatável e irrevogável, confere quitação plena para mais nada reclamar, inclusive quanto a acréscimos legais e acessórios, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COFIC		RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 25.784,08** (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 25.784,08** (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 982,25** (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses e 6 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 24 dias (Janeiro) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/073-01**, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 736,69** (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da

assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, e termos aditivos anteriores desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S



Documento assinado eletronicamente por **Alice Sena Ribeiro Brandão, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 22/01/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 22/01/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106503442** e o código CRC **27651BBE**.

Referência: Processo nº 065.10931.2024.0012142-11

SEI nº 00106503442